Taxas de contribuição

A quota de filiação da Usdaw é uma das mais baixas do movimento sindical, oferecendo um leque de vantagens de primeira categoria e de serviços profissionais por apenas alguns pence por dia.

Para obter mais informações ou para saber como aderir à Usdaw:

- Contacte o seu representante da Usdaw
- Contacte o gabinete local da Usdaw
 0800 030 80 30
- Visite o nosso website

www.usdaw.org.uk

Sente-se...

Isolado/a?

Inseguro/a acerca dos seus direitos laborais?

Gostaria de receber uma ajuda para aprender inglês?

A Usdaw pode ajudar – somos o seu sindicato.



As informações constantes neste folheto estão corretas à data de impressão – 04/2024.



Seis bons motivos pelos quais deve aderir à Usdaw...

- Ajudamos os nossos membros a conhecerem os seus direitos laborais. Por exemplo, sabia que tem direito a:
 - Um salário mínimo para adultos. Este salário sobre anualmente e desde 1 de abril de 2024 é de:
 11,44 £/hora para pessoas com mais de 21 anos
 8,60 £/hora para pessoas entre os 18-20 anos
 6,40 £/hora para jovens com 16-17 anos
 - 28 dias de férias pagas anuais (para as pessoas que trabalham
 5 dias por semana).
 - Descanso diário de 11 horas.
 - A maioria dos trabalhadores tem direito a um subsídio por doença após três dias de baixa.
- Assumimos os problemas dos nossos membros através de um sistema de gestão e representamos os nossos membros em audiências disciplinares.
- Fornecemos aos nossos membros representação e aconselhamento jurídico GRATUITO na eventualidade de um acidente de trabalho, despedimento abusivo e discriminação.

- Podemos ajudar os nossos membros a aceder a formação GRATUITA numa vasta gama de tópicos que incluem inglês, matemática e informática.
- **6** Combatemos o racismo e promovemos a igualdade de tratamento de todos os funcionários.
- Trabalhamos para melhorar o salário e a qualidade de vida dos nossos membros no local de trabalho
 - Qualquer pessoa pode aderir a um sindicato.
 - Tem o direito legal de aderir a um sindicato.
 - Não é obrigado/a a comunicar à sua entidade patronal que se sindicalizou.
 - É ilegal ser-se discriminado/a por ser membro de um sindicato.